

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea						
03	20					Serviços autónomos — Estabelecimentos de ensino	13 550	-	(c)		
				38.00		Transferências — Sector público:					
				38.03		Serviços autónomos:					
				3.02.0	30.03	5				Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa	
				54.00		Transferências — Sector público:					
				54.03		Serviços autónomos:					
				3.02.0	54.03	12				Universidade de Aveiro	
				54.03							
				54.03							
				54.03							
	21						Dotações comuns	3 000	-	(d)	
					44.00		Outras despesas correntes:				
					44.09		Diversas:				
					3.02.0	44.09	A				Novas acções no âmbito do ensino superior
					3.02.0	44.09	A				Novas acções no âmbito do ensino superior
					71.00		Outras despesas de capital:				
					71.09		Diversas:				
					3.02.0	71.09	A				Novas acções no âmbito do ensino superior
							32 231	32 231			

(a) Despacho ministerial de 2 de Dezembro de 1988. Acordo de 22 de Dezembro de 1988.

(b) Despacho ministerial de 6 de Dezembro de 1988. Acordo de 21 de Dezembro de 1988.

(c) Despacho ministerial de 30 de Novembro de 1988. Acordo de 21 de Dezembro de 1988.

(d) Despacho ministerial de 2 de Dezembro de 1988.

(e) Despacho ministerial de 30 de Novembro de 1988. Acordo de 22 de Dezembro de 1988.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1988. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 4 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	11	01				Gabinetes, serviços centrais e regionais Direcção-Geral de Apoio e Extensão Educativa Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso Transferências — Instituições particulares Transferências — Instituições particulares			
				01.00					
			3.01.0	01.42			-	425	(b)
			3.01.0	41.00			27 924	-	(b)
			3.01.0	57.00			-	27 499	(b)
	14	01				Direcção-Geral dos Desportos Serviços centrais e delegações regionais Remunerações certas e permanentes: Gratificações certas e permanentes			
				01.00					
			7.01.0	01.43			-	2 200	(c) e (d)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	14	01	7.01.0	03.00 14.00	B	Horas extraordinárias	600	-	(c)
			7.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
						Deslocações ao estrangeiro	1 600	-	(d)
						<i>Total do capítulo 01</i>	30 124	30 124	
03						Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos			
	01					Universidade de Coimbra			
		03				Estabelecimentos de ensino			
			3.02.0	27.00 30.00	A	Bens não duradouros — Outros	242	-	(e)
			3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
						Visitas de estudo	-	117	(e)
			3.02.0	42.00		Transferências — Particulares	-	125	(e)
		04				Centro de Informática			
			3.02.0	14.00 31.00	B	Deslocações — Compensação de encargos	500	-	(e)
						Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00		Outras despesas	-	500	(e)
	02					Universidade de Lisboa			
						Reitoria e serviços centrais			
		01	3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	300	(e)
		02				Estabelecimentos de ensino			
			3.02.0	29.00 30.00	B	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	3 500	(a)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
						Outras despesas	300	-	(e)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	3 500	-	(a)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	2 000	(e)
		06				Instituto de Ciências Sociais			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	1 000	-	(e)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 000	-	(e)
		07				Outros			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	403	-	(e)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	238	(e)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	75	-	(e)
			3.02.0	04.00 10.00		Alimentação e alojamento	-	233	(e)
						Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	48	(e)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	59	(e)
			3.02.0	23.00 31.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	100	(e)
						Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	-	100	(e)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	200	-	(e)



Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
03	15			01.00		Instituto Politécnico de Setúbal			
					Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.20	Pessoal em qualquer outra situação	-	500	(e)	
			3.02.0	01.43	Gratificações certas e permanentes	530	-	(e)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
			3.02.0	10.01	Abono de família	-	1 500	(e)	
			3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	30	(e)	
			3.02.0	15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	800	(e)	
			3.02.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	800	-	(e)	
			3.02.0	27.00	Bens não duradouros — Outros	1 400	-	(e)	
			3.02.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	500	(e)	
			3.02.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	250	(e)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:				
			3.02.0	31.00	B Outras despesas	950	-	(e)	
				38.00	Transferências — Sector público:				
			3.02.0	38.05	Segurança Social	-	800	(e)	
				44.00	Outras despesas correntes:				
			3.02.0	44.04	Seguros de material	100	-	(e)	
			3.02.0	47.00	Investimentos — Edifícios	-	200	(e)	
			3.02.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	800	-	(e)	
	18	08				Outros estabelecimentos de ensino superior			
						Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	270	(e)
				3.02.0	06.00	Abonos diversos — Numerário	570	-	(e)
				3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	200	(e)
				3.02.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	400	-	(e)
				3.02.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	190	-	(e)
					31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:			
				3.02.0	31.00	B Outras despesas	-	1 090	(e)
				3.02.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	500	-	(e)
						Total do capítulo 03	13 460	13 460	
						Total das transferências	43 584	43 584	

- (a) Despacho ministerial de 20 de Junho de 1988. Acordo de 10 de Novembro de 1988.
 (b) Despacho ministerial de 28 de Outubro de 1988. Acordo de 14 de Novembro de 1988.
 (c) Despacho ministerial de 17 de Outubro de 1988. Acordo de 14 de Novembro de 1988.
 (d) Despacho ministerial de 31 de Outubro de 1988. Acordo de 21 de Novembro de 1988.
 (e) Despacho ministerial de 3 de Novembro de 1988.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1988. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Anúncio

Faz-se saber que no dia 18 de Novembro de 1988 foi instaurado na 1.ª Secção, 2.ª Subsecção, do Supremo Tribunal Administrativo pela Federação dos Sindicatos da Metalurgia, Metalomecânica e Minas de Portugal, associação sindical com sede em Lisboa, na Avenida do Duque de Ávila, 193, 7.º, e correndo termos sob o n.º 26 568, um processo de declaração de ilegalidade de normas, com base no segundo dos pressupostos previstos no n.º 1.º da Portaria n.º 642/88,

de 20 de Setembro, emitida pelo Sr. Ministro do Emprego e da Segurança Social e publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 1988, que manda aplicar a indemnização por diferença de salário aos trabalhadores colocados num emprego que confira direito a menor remuneração, na sequência de transferência na própria empresa, pelo que os eventuais interessados podem intervir no processo, nos termos e nos prazos fixados na lei.

Lisboa, 5 de Janeiro de 1989. — O Juiz Conselheiro Relator, *António Armindo Estelita Barbosa de Mendonça*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Miguel Farinha Figueiredo*.